

III – do excesso de arrecadação da receita de Recursos Constitucionalmente Vinculados à Saúde, no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 12 de dezembro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 602, de 12 de dezembro de 2019)
(registrado no Siafi/MG sob o número 126)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA LEI:

EGE SEC.FAZENDA-ENCARGOS DIVERSOS

	R\$
1911.28845702-7.844-0001-3340-0-20.1	520.000.000,00
1911.28845702-7.862-0001-3370-0-82.1	1.312.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10303175-4.537-0001-3390-0-10.1	1.200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	522.512.000,00

12 1304111 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito**, no ato publicado em 23/11/2019, a nomeação do servidor adiante relacionado, para ocupar o cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Substituto, grau A, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais, **por ter manifestado desinteresse na posse**:

Nome	Código
MARCEL NAZARETH FARINAZZO	PC 355

nomeia, em virtude de aprovação em concurso público, relativo ao edital n.º 01/18, realizado pela Academia de Polícia Civil, nos termos do art. 14, I, da Lei n.º 869, de 5 de julho de 1952, o candidato abaixo relacionado para ocupar o cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Substituto, grau A, inicial da série de níveis a que se refere o art. 76, I, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de novembro de 2013 e o anexo I.I da mencionada Lei Complementar, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

Classificação	Nome	Código
125º	PRISCILA JENIER VELOSO	PC 409

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 199.633/2014, instaurado no âmbito da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica CJ/NAJ nº 1903/2019 da Advocacia-Geral do Estado, e **não conhece do pedido de reconsideração** apresentado por **DILTON PEREIRA DOS SANTOS**, MASP 296.903-8, nos termos do artigo 52, inciso I, da Lei nº 14.184/2002, mantendo o ato de demissão a bem do serviço público, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de dezembro de 2018.

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 62.209/2003, instaurado no âmbito da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, acolhe os fundamentos da Nota Jurídica NAJ/AGE nº 1901/2019 da Advocacia-Geral do Estado, e **indereferir liminarmente**, nos termos do §1º, do artigo 195, da Lei 5.406/1969, o Pedido de Revisão apresentado por **PAULO EMERSON DE LIMA IVO**, Masp 457.979-3 e **ROBSON RODRIGUES DIAS**, Masp 458.336-5, mantendo o ato de demissão publicado no Diário Oficial do Estado, em 28 de novembro de 2006.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica CJ/NAJ nº 1911/2019 da Advocacia-Geral do Estado, e **não conhece do recurso** apresentado por **VLADIMIR COLLI DE SOUZA**, MASP 297.579-5, nos termos do artigo 22, inciso VII, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2003 c/c artigo 58-A da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica CJ/NAJ nº 1906/2019 da Advocacia-Geral do Estado, e **não conhece do recurso** apresentado por **KAREN HELLEN ESTEVES DE AVELAR**, MASP 1.329.900-3, nos termos do artigo 22, inciso VII, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2003 c/c artigo 58-A da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica CJ/NAJ nº 1905/2019 da Advocacia-Geral do Estado, e **não conhece do recurso** apresentado por **SIDNEY ALELUIA RIBEIRO**, MASP 572.107-1, nos termos do artigo 22, inciso VII, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2003 c/c artigo 58-A da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário:
CLAIR JOSE BENFICA / MASP 356174-3 / TECNICO AMBIENTAL.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIELLE ISTHÉFANI DE ARAÚJO**, MASP 1478569-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 EG1101417 da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WILSON LUIZ ROSSE**, MASP 964178-8, do cargo de provimento em comissão DAD-6 EG1101101 da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DANIELLE ISTHÉFANI DE ARAÚJO**, MASP 1478569-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 EG1101101, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FÁBIO HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 EG1101417, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RAPHAELA HYTOMI PIANCHAO AIHARA**, MASP 752588-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 EG1100173, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **WILSON LUIZ ROSSE**, MASP 964178-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 EG1100012, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Técnica de Projetos da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui a RAPHAELA HYTOMI PIANCHAO AIHARA**, MASP 752588-4, do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-3 EG1100007 da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui a WILSON LUIZ ROSSE**, MASP 964178-8, diretor da Diretoria Técnica de Projetos, a gratificação temporária estratégica GTED-3 EG1100543 da Secretaria de Estado de Governo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUIZA OTONI**, MASP 1478282-5, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1101059 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 10/12/2019.

no uso de suas atribuições, **dispensa JOAO PAULO DOS SANTOS BARBOSA**, MASP 1367067-4, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-7 SU1100566, de recrutamento amplo, de responder pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 09/12/2019.

no uso de suas atribuições, **designa WESLEI FERREIRA DOS SANTOS**, MASP 1122519-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-5 SU1100475, para responder pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 09/12/2019.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 09.11.2019, pelo qual **JUNIA KATIA DA SILVA**, MASP 1265035-4, foi designada para a função gratificada FGD-4 PH1100096 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 05/12/2019, pelo qual **VIVIANE MARTINS SANTOS**, MASP 7531551, foi designada para a função gratificada FGD-9 PH1100020 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa JULIANA DE SÁ LOPES**, MASP 1394387-3, da função gratificada FGD-6 SA1100036 da Secretaria de Estado de Saúde.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui a MAILSON RAMOS DA SILVA JUNIOR**, MASP 366977-7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1101235, de recrutamento LIMITADO, a direção da Diretoria de Gestão de Compras e Almoxarifado da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui a VALERIA BATISTA NASCIMENTO**, MASP 1003558-2, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1101237, de recrutamento LIMITADO, a direção da DIRETORIA DE SUPRIMENTO ESCOLAR da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui a ANA LUCIA DA SILVA**, MASP 1100795-2, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1101241, de recrutamento LIMITADO, a direção da Diretoria de Desenvolvimento da Gestão Escolar da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui a EDNEA DE OLIVEIRA HERMOGENES CARVALHO**, MASP 1182883-7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1101238, de recrutamento LIMITADO, a direção da Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui a MARIA ANGELICA DE ANDRADE VASCONCELOS**, MASP 752698-1, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1101236, de recrutamento LIMITADO, a direção da Diretoria de Gestão da Rede Física da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui a ADAIR GOMES RIBEIRO**, MASP 1060700-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1101239, de recrutamento LIMITADO, a direção da Diretoria de Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui a FLAVIO LUCAS SOUZA DA SILVA**, MASP 930239-9, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1101233, de recrutamento LIMITADO, a direção da Diretoria Administrativa da Secretaria de Estado de Educação.

retifica o ato de Revogação de **MARIA APARECIDA SANTOS JANUZZI**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 26/10/2019; fazendo **constar** no texto original "A CONTAR DE 22/10/2019".

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Pela Fundação Clóvis Salgado

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 09/10/2019, a disposição de **ANGELINA GONÇALVES DE FARIA PEREIRA**, MASP 10358737, lotada na Fundação Clóvis Salgado, à SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Clóvis Salgado à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, de 10/10/2019 a 31/12/2019, com ônus para o cessionário: ANGELINA GONÇALVES DE FARIA PEREIRA, MASP 1035873-7.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca, nos termos dos arts. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS, de 01/01/2018 a 31/12/2019, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 21/2019, para regularizar situação funcional: ROSANA CRISTINA DA COSTA/ MASP 904312-6/ ASGPD/ V D.

retifica o ato de DISPOSIÇÃO de **ADAO DOS SANTOS PEREIRA**, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, publicado em 07/12/2019: **onde se lê** "MASP 318009-0", **leia-se** "MASP 381009-0".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos arts. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 28ª Zona Eleitoral - Viçosa, De 01/07/2016 a 2/8/2019, com ônus para o cedente: LISANGELA ALVES MIRANDA/ MASP: 1214130-5/ ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Controladoria-Geral do Estado, de 14/10/2019 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário: CARLOS HENRIQUE SANTOS LINHARES/ MASP 1249780-6/ AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (dois) anos à servidora **CAMILA MARTINS DIAPITE**, MASP 752674-2, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível I, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 5/12/2019.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos arts. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação Ezequiel Dias, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário: JOÃO PAULO ACHÉ DE FREITAS FILHO/MASP 1275093-1/ANALISTA EM EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE IV/AEPS IV.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário: ELENA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA, MASP 1.267.856-1, TÉCNICA DA EDUCAÇÃO II, C, ADMISSÃO 2.

12 1304109 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Olavo Bilac Pinto Neto

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 736, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, em face do Convênio nº032/2011/SEGOV/PADEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art.93, §1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, tendo em vista as determinações contidas na Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 2º, incisos II e IV, da IN nº03/2013 do TCEMG, com fins de apurar a possível falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, mediante Convênio, ou prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao Erário, referente ao Convênio nº032/2011/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais/SEGOV e a ASBE - AÇÃO SOCIAL BENEFICENTE EBENEZER, situada no Município de VESPASIANO/MG, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.

Parágrafo único Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 681, de 04 de setembro de 2018, publicada no 'Minas Gerais' de 05 de setembro de 2018.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2019.
JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
Secretário de Estado Adjunto de Governo

12 1303966 - 1

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 735, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, em face do Convênio nº143/2012/SEGOV/PADEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art.93, §1º, III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, tendo em vista as determinações contidas na Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 2º, incisos II e IV, da IN 03/2013 do TCEMG, com fins de apurar a possível falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, bem como a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao Erário, referente ao Convênio nº 143/2012/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais/SEGOV e o MUNICÍPIO DEVIÇOSA/MG, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.

Parágrafo único Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 681, de 04 de setembro de 2018, publicada no 'Minas Gerais' de 05 de setembro de 2018.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2019.
JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
Secretário de Estado Adjunto de Governo

12 1303963 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ATOS DO SENHOR DIRETOR

Competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 600/2017, publicada em 25/03/2017:

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor MASP 906294-4, LAELCIO FERREIRA DA SILVA, Oficial de Serviços Operacionais, nível V, grau C, símbolo OSO5, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 07/12/2019.

MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

12 1304026 - 1

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 737, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, em face do Convênio nº1491002904/2015/SEGOV/PADEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art.93, §1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, tendo em vista as determinações contidas na Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 2º, inciso I, da IN nº03/2013 do TCEMG, com fins de apurar a omissão no dever de prestar contas, referente ao Convênio nº1491002904/2015/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais/SEGOV e o ROTARY CLUB DE VAZANTE/MIURO VAZ